



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 097/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 156 a 189 da Lei Municipal nº 1.402/90;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito da Administração Pública do Município de Marau, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público.

Art. 2º NOMEAR os integrantes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que trata esta Portaria, conforme segue:

TITULARES

- Andréia Simone Brocco
- Ana Paula Antunes
- Anselmo Pedro Orsato
- Aristides Lombardi
- Carlos Rafael de Mello Vieira
- Cleci Luísa Tramontina
- Daiana Sotille
- Edimara Triches
- Eduardo Dal Piaz
- Eliza Hans
- Eliane Ribeiro
- Everaldo Luis Rasche
- Fabiane Grando
- Graciela Antonia Moretti
- Iaskara Debastiani Garcia
- Inês Meneguzzi
- Iva Menegussi
- Jaime Evaldo Schu
- Jair Santin Bordin
- João Rodrigo de Costa

- Julia Maria da Cruz Mozena
- Juliana Zonta Tramontina
- Leila Juliana Antunes Riggo
- Lisiane Dallagnese
- Lucivandro Scortegagna
- Misael Luis Giaretta
- Mônica Martello Censi
- Ordones Gonçalves do Nascimento
- Patrícia Caselani Comunelo
- Ramir Antônio Pereira
- Sirlene Dossa Albuquerque

SUPLENTE

- Morgana Reche Devitte
- Taciane Bortoluz

Art. 3º Os servidores designados como suplentes terão atuação específica nos atos que os titulares não possam estar presentes. O desempenho da função de suplente não gera direito a gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 163/2022, de 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 455, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

VACANCIA DE CARGO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por falecimento o cargo de Professor da servidora **Márcia Aparecida da Silva**, matrícula funcional nº 63039 a contar de 11/09/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429

Página 3 de 5

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Difícil Acesso, 20 horas Semanais, para a servidora **Rosangela dos Santos Bueno**, matrícula funcional nº 64043 a contar de 12/09/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 457, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Difícil Acesso, 20 Horas Semanais, para o servidor **Felipe Jose Mello**, matrícula funcional nº 64171 a contar de 06/09/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 06/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 458, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
21784	Alessandra Bissani Xavier	05/09/2023	01
63897	Aline Zanin	31/08/2023	01
64098	Andre Jorge Magon	05/09/2023	01
38407	Carina Zattera Duarte	01/09/2023	10
38407	Carina Zattera Duarte	31/08/2023	01
63831	Catia Andressa Durante	29/08/2023	01
33707	Catia Mara Riva	29/08/2023	01
36544	Diana Federizzi	31/08/2023	01
34363	Eliza Hans	06/09/2023	01
62940	Hellen Cristine Borlina	31/08/2023	02
63931	Ivone Bisolo Badalotti	29/08/2023	01
63288	Janine de Oliveira	30/08/2023	01
63775	Jessica Marcela Tonin	29/08/2023	01
63708	Jucelia da Silva Seben	28/08/2023	01
64008	Maria Beatriz Felisberto	22/08/2023	01
8494	Marino Otavio Moccellini de Azevedo	31/08/2023	01
16209	Sandro Trindade Rodrigues	30/08/2023	01
64044	Sonia Ines Santin Balansin	25/08/2023	01
63819	Susana Ramalho	30/08/2023	01
7498 13340	Zenaide de Fatima Santos de Lima Mayer	06/09/2023	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 459, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
62942	Ana Paola da Silva Betto	28/08/2023	01
53171	Ana Paula Antunes	07/09/2023	05
63831	Catia Andressa Durante	31/08/2023	01
32271	Catiele dos Santos Muller	06/09/2023	01
34363	Eliza Hans	08/09/2023	01
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	06/09/2023	01
62940 63032	Hellen Cristine Borlina	04/09/2023	05
27383	Ilana Caselani Vieira Pereira	25/08/2023	01
27383	Ilana Caselani Vieira Pereira	28/08/2023	05
34258	Rogelio Luis Roveda	06/09/2023	01
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	06/09/2023	01
43737	Suellen Tramontina	01/09/2023	01
20460 22179	Tatiana Locatelli	11/09/2023	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429

Página 4 de 5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 27 de setembro de 2023**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023**, do tipo "Menor Preço por Lote", e no dia **28 de setembro de 2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, será aberta a sessão para início dos lances, para **Aquisição de materiais de construção para doação à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, conforme Lei Municipal nº. 6.1114/2023**, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de setembro de 2023. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 28 de setembro de 2023**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**, do tipo "Menor Preço por Lote", e no dia **29 de setembro de 2023 às 9h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, será aberta a sessão para início dos lances para **Aquisição de móveis sob medida para a nova unidade básica de Saúde - ESF Santa Rita**, para em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações

serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 13 de setembro de 2023. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 190/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
120	Ana Mirian Seelig	17/04/1982
121	Edilene Trento	16/09/1995

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Nascimento
139	Manoela Do Nascimento	05/10/1992

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
78	Maria de Lourdes Xavier	17/02/1953

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº. 04CL/Contrato nº. 281/23
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de
08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MARAU / 89.293.906/0001-55

OBJETO: Realização da 4ª Etapa Regional Internacional Sul de TRAP Americano Single e Double (Regional Sul).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429

Página 5 de 5

VALOR: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2023

Termo de Colaboração nº. 06CL/Contrato nº. 277/23
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de
08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: CEFA - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS / 27.770.980/0001-68

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CEFA VOLEIBOL

VALOR: R\$ 22.000,00

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 025/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias ao Servidor
Mateus Anelio Pastre

A Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE

1. CONCEDER, férias regulamentares ao Servidor Municipal *MATEUS ANELIO PASTRE*, Assessor de Bancada do Poder Legislativo Municipal, a partir de 21 de setembro de 2023, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 01 de outubro de 2023, ou dia útil subsequente, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2022 a 10/05/2023

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023 de 2023.

Adriela Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner Daré

Primeiro Secretário